

Câmara Municipal de Vereadores de  
Capão do Cipó

Este (a) LEI 337/2007  
estave afixado(a) no mural de publicações  
da Câmara Municipal de Vereadores no  
período de 05/11/2007 a 05/12/2007



Capão do Cipó 05/12/2007  
Shifon

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CAPÃO DO CIPÓ  
Gabinete do Prefeito

ASS. DO RESPONSÁVEL

## LEI Nº 337/2007

**"INCLUI DIREITO A 13º SALÁRIO NA LEI MUNICIPAL Nº 205/2005 DE 09 DE MAIO DE 2005 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

**SERAFIM GARCIA ROSADO**, Prefeito Municipal de Capão do Cipó, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 30, inciso I, da Constituição Federal de 1988; artigo 12, inciso I; artigo 44, inciso III; artigo 48, inciso I e artigo 68, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município

## FAZ SABER

Que a Câmara de Vereadores aprovou e é sancionada e promulgada a seguinte LEI:

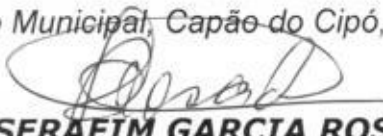
**Artigo 1º** - Fica incluído, no Artigo 14 da Lei Municipal nº 205 de 09 de maio de 2005, no Parágrafo Segundo a alínea "c", com a seguinte redação

- omissis.....
- omissis.....
- recebimento do 13º Salário, nas mesmas datas e com os mesmos fundamentos dos demais servidores públicos municipais de Capão do Cipó.

**Artigo 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2007.

Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, Capão do Cipó, RS, em 01 de novembro de 2007.

  
**SERAFIM GARCIA ROSADO**  
Prefeito Municipal

**Registre-se.**

**Publique-se.**

Em 01 de novembro de 2007.

  
**Giuliano de Andrade Estivalet.**  
Secretario Municipal de Administração.

Protocolo Nº 358/2007  
Livro: 008/2007  
Folha: 17  
Capão do Cipó, 05/11/2007  
Shifon  
CÂMARA DE VEREADORES